



PORTARIA Nº 1917/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990. Regulamentado pela Resolução nº 040/2014-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a conclusão favorável pela confirmação de carreira, conforme o Memorando n. 16/2025/CEPRO/DPE/AM, expedido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o acolhimento pelo Conselho Superior, por unanimidade de votos, da decisão pela confirmação de carreira, de acordo com a 18ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, realizada no dia 8 de outubro de 2025, constante no Processo nº 22.0.000009560-9/SEI, datado de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

CONFIRMAR no Cargo de Defensor Público de 4ª Classe, o Excelentíssimo Defensor Público Dr. **ÊNIO JORGE LIMA BARBALHO JÚNIOR**, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1919/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990. Regulamentado pela Resolução nº 040/2014-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a conclusão favorável pela confirmação de carreira, conforme o Memorando n. 19/2025/CEPRO/DPE/AM, expedido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o acolhimento pelo Conselho Superior, por unanimidade de votos, da decisão pela confirmação de carreira, de acordo com a 18ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, realizada no dia 8 de outubro de 2025, constante no Processo nº 22.0.000009565-0/SEI, datado de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

CONFIRMAR no Cargo de Defensor Público de 4ª Classe, o Excelentíssimo Defensor Público Dr. **PEDRO HENRIQUE PEREIRA PAIVA**, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1920/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;





TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2515 Pág. 2 de 7

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000007660-3;

RESOLVE:

I - NOMEAR, Amanda Luane da Silva Farias, a contar de 10 de outubro de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnico II - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1922/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990. Regulamentado pela Resolução nº 040/2014-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a conclusão favorável pela confirmação de carreira, conforme o Memorando n. 13/2025/CEPRO/DPE/AM, expedido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o acolhimento pelo Conselho Superior, por unanimidade de votos, da decisão pela confirmação de carreira, de acordo com a 18ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, realizada no dia 8 de outubro de 2025, constante no Processo nº 22.0.000009568-4/SEI, datado de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

CONFIRMAR no Cargo de Defensora Pública de 4ª Classe, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. **BARBARA MATTOS DEUCHER**, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1923/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990. Regulamentado pela Resolução nº 040/2014-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a conclusão favorável pela confirmação de carreira, conforme o Memorando n. 18/2025/CEPRO/DPE/AM, expedido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o acolhimento pelo Conselho Superior, por unanimidade de votos, da decisão pela confirmação de carreira, de acordo com a 18ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, realizada no dia 8 de outubro de 2025, constante no Processo nº 22.0.000009552-8/SEI, datado de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

CONFIRMAR no Cargo de Defensor Público de 4ª Classe, o Excelentíssimo Defensor Público Dr. **MIGUEL EDUARDO DE AZEVEDO MARTINS FILHO**, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2515 Pág. 3 de 7

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1924/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990. Regulamentado pela Resolução nº 040/2014-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a conclusão favorável pela confirmação de carreira, conforme o Memorando n. 20/2025/CEPRO/DPE/AM, expedido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o acolhimento pelo Conselho Superior, por unanimidade de votos, da decisão pela confirmação de carreira, de acordo com a 18ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, realizada no dia 8 de outubro de 2025, constante no Processo nº 22.0.000009557-9/SEI, datado de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

CONFIRMAR no Cargo de Defensora Pública de 4ª Classe, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. **RACHEL PHANUELLY MARINHO E SILVA**, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1925/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990. Regulamentado pela Resolução nº 040/2014-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a conclusão favorável pela confirmação de carreira, conforme o Memorando n. 21/2025/CEPRO/DPE/AM, expedido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o acolhimento pelo Conselho Superior, por unanimidade de votos, da decisão pela confirmação de carreira, de acordo com a 18ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, realizada no dia 8 de outubro de 2025, constante no Processo nº 22.0.000009559-5/SEI, datado de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

CONFIRMAR no Cargo de Defensora Pública de 4ª Classe, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. **THAYS LIDIANNE CAMPOS DE AZEVEDO PEREIRA**, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1926/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2515 Pág. 4 de 7

do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990. Regulamentado pela Resolução nº 040/2014-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO a conclusão favorável pela confirmação de carreira, conforme o Memorando n. 14/2025/CEPRO/DPE/AM, expedido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o acolhimento pelo Conselho Superior, por unanimidade de votos, da decisão pela confirmação de carreira, de acordo com a 18ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, realizada no dia 8 de outubro de 2025, constante no Processo nº 22.0.000009554-4/SEI, datado de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

CONFIRMAR no Cargo de Defensora Pública de 4ª Classe, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. **DANIELE DOS SANTOS FERNANDES**, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1931/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 23/2025/CSDPEAM, que criou novas Defensorias Públicas de 1ª Instância Cíveis;

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentário-financeira para nomeação de apoio técnico, especializado e qualificado para os órgãos de atuação criados;

CONSIDERANDO a necessidade de designar apoio temporário para os órgãos recém instalados ou que ficaram vagos, em decorrência da edição da Resolução nº 23/2025/CSDPEAM, para resguardar a continuidade do serviço público, até que seja possível estruturar toda a equipe auxiliar;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000011868-3;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 1º de outubro de 2025, a servidora Luana Cristina de Souza Cabrini para assessorar as atividades da 24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível;

II - ATRIBUIR, a contar de 1º de outubro de 2025, à servidora mencionada, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 6 do anexo XII.

Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1932/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2515 Pág. 5 de 7

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Analista no Polo de Manacapuru/AM em virtude da exoneração da Analista Jurídica de Defensoria Daniele Souza de Abreu, em 21 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a instalação de uma nova Vara na comarca-sede do município de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1510/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 20 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2477, Pág. 2 de 7;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n.º 24.0.000013966-8 e 25.0.000002644-4;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 19 de outubro de 2025, pelo período de 3 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 1510/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 20 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2477, Pág. 2 de 7, referente à designação da servidora **Renata Christine Souza Santos** para apoiar e assessorar remotamente o Polo de Manacapuru/AM, a partir das 14 (quatorze) horas e sem prejuízo das atribuições ordinárias.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1061/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior

e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000013614-2;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos, para atuar nas audiências designadas para o dia 08 de outubro de 2025 na Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1061/2025-GSPG/DPE/AM



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2515 Pág. 6 de 7

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade e Nível	Saldo Remanescente
Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Presidente Figueiredo	08/10/2025	08h30	0134175-76.2025.8.04.1000	4	1	0
			09h20	0001574-69.2020.8.04.6501			
			11h00	0002725-97.2025.8.04.6500			
			12h00	0600507-86.2021.8.04.6500			

PORTARIA Nº 1063/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de

organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 25.0.000010934-0, SGI nº 2500355;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, nos dias 04, 26, 27 e 28 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, nos dias 04, 26, 27 e 28 de novembro de 2025.

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1072/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2515 Pág. 7 de 7

forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000012127-7;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 13 de outubro de 2025, do inciso VIII da Portaria n.º 429/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2421 Pág. 7 de 15, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar, a contar do dia 20 de maio de 2025, na 12ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Beruri), no período de 13 a 31 de outubro de 2025.

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

